



PORTARIA nº 035/2016, de 10 de novembro de 2016.

"Dispõe e regulamenta compensação de créditos de horas e o recesso natalino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e dá outras providências."

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer data de recesso natalino compreendendo entre a data de 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016;

Art. 2º - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;

Art. 3º - As horas não trabalhadas durante o recesso serão gradualmente recompensadas da seguinte forma:

I – Os colaboradores que possuem carga horária semanal de 30h farão a compensação de 10.11.2016 à 23.12.2016, acrescentando 1 hora de trabalho por dia.

Art. 4º - Os colaboradores que possuírem créditos de horas deverão nessa oportunidade utilizá-las para compensação no período acima, contudo, informando à Gerencia Administrativa por escrito sob o procedimento de compensação para fins de controle.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ciente,
Gláucia
W. Gomes*

*Ciente
Tallita D.
Silveira*

Ana Maria de Souza Martins Farias

Presidente

*Ciente
Lauy Torres*

*Ciente:
P*

*Ciente,
Mileise O. Santos*
*Ciente
Susiana Almeida*
Ciente: